

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Abril de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3456

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA nº PMC/014/2023

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, conforme Ata nº 025/2024 datada de 15/04/2024 e, ADJUDICO o objeto da Concorrência nº PMC/014/2023, em epígrafe, à licitante CONSÓRCIO PAINEIRA-BALI, com sede na Alameda do Ingá, 520/6º andar, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-042. Valor global da Concorrência: R\$84.825.504,09. Congonhas, 19 de abril de 2024. (a) Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas.

Código de Validação: 118726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO Nº. PMC/147/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE CONGONHAS x AUREA ESTRUTURA E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ12.998.933.0001.07. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de barracas, com todos os equipamentos e itens necessários para execução, com mão de obra para montagem e desmontagem, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a realização dos eventos "FESTIVAL DA QUITANDA" e "MOTO FEST", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão 140/2023. Vigência: 12(doze) meses. Valor: R\$ 27.300,00. Data: 19/04/2024.

Código de Validação: 118926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/175/2023 – PRC 386/2023

Aquisição de Unidade Móvel Vacinação (Vacimóvel) – 01 VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO VACIMÓVEL, para o atendimento em vacinação volante no município de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli.: Item 1. Congonhas, 22/04/2024. Cláudio Antônio de Souza Prefeito Municipal.

Código de Validação: 119026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO.

Participes: Município De Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e do outro lado, o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, portadora da CI nº M 5.564.741, e CPF nº 911.765.736-91. Objeto: O Município de Congonhas concede gratuitamente ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região o uso do imóvel localizado na Av. Bias Fortes, nº 1.127, bairro Bom Jesus, para o fim exclusivo de instalar e fazer funcionar o fórum da Justiça do Trabalho. Vigência: 09 de abril de 2024 a 09 de abril de 2029. Congonhas, 22 de abril de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Patrícia Helena dos Reis, Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Código de Validação: 119126

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



Conforme certificação realizada pela comissão instituída pela Portaria PMC/SMS nº 01 de 13 de março de 2024, cumprindo os requisitos do art 9º da Lei 11.350/06 e a homologação pelo Exmo. Sr Cláudio Antônio de Souza, Prefeito Municipal de Congonhas, constante no PA 05133/2024, segue ata da certificação realizada pela comissão:

### TERMO DE CERTIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DE CONCONHAS/MG

A Comissão Especial de Certificação instalada por meio da Portaria PMC/SMS nº 01 de 13 de março de 2024 objetiva **CERTIFICAR** a existência ou não de Processo Seletivo Simplificado (com efeito de público) de provas e/ou de provas e títulos, considerando que todos os processos seletivos simplificados que cumpriram os requisitos do art. 9º da Lei 11.350/06, ou seja, tenham em sua forma/conteúdo “provas escritas” ou “provas e títulos”, independente da nomenclatura “simplificados” serão considerados legais na forma da lei federal, realizados anteriormente à admissão dos atuais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, condição necessária para a regularização do vínculo empregatício dos mesmos por meio de aproveitamento em cargo público na forma da Lei Municipal nº 4.200 de 16 de outubro de 2023. Presentes em 16/04/2024 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas, a maioria dos membros que compõem a Comissão Especial de Certificação, procedeu a análise da documentação apresentada pela representante da Secretaria Municipal de Saúde, tais como, Editais de Processo Seletivo Simplificado (com efeito de público), Decreto de Homologação de aprovados, lista de Classificados e realizada pesquisa no Diário Oficial Eletrônico de Congonhas, restou comprovado a existência de Processo Seletivo Simplificado (com efeito de público) realizados nos anos de 2005, 2006, 2007, 2008/09, 2010, 2012/13, 2013 e 2018/19, e neles constatou-se presente os princípios da publicidade, impessoalidade, legalidade, moralidade e eficiência. Dessa forma, acolhido as previsões legais do art. 2º parágrafo único da EC 51 de 14 de fevereiro de 2006, art. 9º da Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 e art. 1º da Emenda à Lei Orgânica do Município de Congonhas nº 26 de 04 de maio de 2022, e reunidas as condições probatórias necessárias, a

Comissão Especial de Certificação por unanimidade dos seus membros presentes decide em seu parecer pela **CERTIFICAÇÃO** dos Processos Seletivos Simplificados (com efeito de público) de provas através dos editais de nº 003/2005, nº 003/2007, nº 002/2008, nº 001/2010, nº 002/2012, nº 002/2013 e nº 001/2018, estando os atuais servidores oriundos de referidos Processos Seletivos Simplificados (com efeito de público) relacionados no presente Termo de Certificação aptos a serem aproveitados nos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias (Agente de Saúde) conforme Anexo da Lei Municipal nº 4.200 de 16 de outubro de 2023. O presente Termo de Certificação é o parecer definitivo da Comissão de Certificação, devendo ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo para que produza seus legais efeitos na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 4.200/2023. Publique-se.

Congonhas, 16 de abril de 2024.

Sr. Marco Aurélio da Silva

#### Presidente da Comissão Especial de Certificação

Sra. Michelle Cristine Souza Miranda  
Membro da Comissão Especial de Certificação  
Sr. Adriano Mellilo  
Membro da Comissão Especial de Certificação  
Sra. Elane Alves de Almeida  
Membro da Comissão Especial de Certificação  
Sr. José Geraldo Vale  
Membro da Comissão Especial de Certificação

Ata de reunião deliberativa da Comissão Especial de Certificação criada pela da Portaria PMC/SMS nº 01 de 13 de março de 2024, realizada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), à partir das 14h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhas/MG, presentes os membros Sr. Marco Aurélio da Silva e a Sra. Michelle Cristine Souza Miranda representantes da Secretaria Municipal da Saúde, a Sra. Elane Alves de Almeida representante do SINDEACS/ACE MG, o Sr. Adriano Mellilo representante da Câmara de Vereadores de Congonhas/MG, o Sr. José Geraldo Vale representante do Conselho Municipal de Saúde, justificadas as ausências das Sras. Karina Azevedo Neri, representante do Controle Interno do Município de Congonhas/MG, que está em gozo de férias, e da Sra. Lidiane Valadares de Andrade representante do SINDEACS/ACE MG, sob a condução do presidente da Comissão Sr. Marco Aurélio da Silva, deu-se início a reunião com a leitura da Emenda à Lei Orgânica 026/22 e o art. 37 da Lei Municipal nº 4.200/23, sendo acordado entre os presentes os seguintes entendimentos: 1) que todos os processos seletivos simplificados que cumpriram os requisitos do art. 9º da Lei 11.350/06, ou seja, tenham em sua forma/conteúdo “provas escritas” ou “provas e títulos”, independente da nomenclatura “simplificados” serão considerados legais na forma da lei federal; 2) que serão considerados aptos todos os servidores cujo o Processo Seletivo simplificado for certificado e que restar comprovado sua classificação em lista oficial de aprovados, e ainda que estiverem atuando à época da promulgação da Emenda à Lei Orgânica 026 de 4 de maio de 2022; 3) que serão considerados como provas toda documentação oriunda dos órgãos oficiais da Gestão Pública Municipal; Em seguida os membros da Comissão Especial de Certificação após identificar, por relação fornecida pelo Departamento do RH, a data de admissão de todos os atuais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, passou a pesquisar, analisar e identificar a documentação de processo seletivo simplificado proveniente de cada servidor a fim de se comprovar o cumprimento dos princípios da publicidade, impessoalidade, eficiência, legalidade e moralidade; 4) que será considerada para fins de Certificação a determinação judicial em sede de liminar exarada no processo nº 5004413-73.2023.8.13.0180 que torna nula exoneração das servidoras autoras da ação judicial, entre elas as servidoras ROSIMARI DAS GRAÇAS PENA ROCHA, admitida em 02/07/2012 e desligada em 06/12/2023 e MARIA LUZIA FREITAS COSTA admitida em 07/08/2014 e desligada em 27/09/2023, estando ambas em pleno exercício de suas funções na data da promulgação da Emenda à Lei Orgânica 26/22, cumprem os requisitos de Certificação e por isso estão aptas a serem aproveitadas. Em seguida os membros da Comissão Especial de Certificação após identificar, por relação fornecida pelo Departamento do RH, a data de admissão de todos os atuais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, passou a pesquisar, analisar e identificar a documentação de processo seletivo simplificado proveniente de cada servidor a fim de se comprovar o cumprimento dos princípios da publicidade, impessoalidade, eficiência, legalidade e moralidade. Após análise minuciosa de toda documentação **restou** comprovado a existência e toda formalidade necessária para a Certificação dos processos seletivos simplificados para seleção de Agentes Comunitário de Saúde em **2005** por meio do Edital 003/2005 e Decreto Autorizativo nº 4.086 de 25/08/2005 publicado no Diário Oficial no link: <http://leismunicipa.is/Ogrid>, constando no seu item 5.2 a previsão de provas escritas, homologado seu resultado por meio do Decreto de Homologação nº 4.099 de 08/09/2005, estando aptos ao aproveitamento os servidores oriundos desse processo seletivo simplificado: **Ana Paula Oliveira**, admitida em 03/10/2005, na função de ACS, aprovada e classificada em 3º lugar na Unidade de Saúde do PACS Dom Oscar; **Elisangela Kelly Rodrigues**, admitida em 03/10/2005, na função de ACS, aprovada e

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Abril de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3456

classificada em 2º lugar na Unidade de Saúde Profeta; **Maria Nadir Santos Esteves**, admitida em 03/10/2005, a função de ACS, aprovado e classificada em 4º lugar na Unidade de Saúde de Murtinho; **Roseane Cristina da Costa**, admitida em 03/10/2005, na função de ACS, aprovada e classificada em 3º lugar, Unidade de Saúde Campinho; **Rosilene de Fátima Modesto Oliveira**, admitida em 03/10/2005 na função de ACS, aprovada e classificada em 5º lugar lotada na Unidade de Saúde Murtinho; **Rozilene Aparecida Pereira**, admitida em 01/12/2005 na função de ACS, aprovada e classificada em 1º lugar na vaga de Excedente, lotada na Unidade de Saúde PACS/Matriz; **Valdirene Souza Candido**, admitida em 03/10/2005 na função de AC, aprovada e classificada em 6º lugar, lotada na unidade de saúde Residencial; **Marcia Aparecida Sabará**, admitida em 01/02/2006 na função de ACS, aprovada e admitida em 5º lugar do Excedentes, lotada na Unidade de Saúde PACS/Vila São Vicente; **Natália Guerra Faria**, admitida em 01/02/2006 na função de ACS, aprovada e admitida em 3º lugar dos Excedentes, lotada na Unidade de Saúde PACS/Basilica; **Restou** comprovado a existência e também toda formalidade necessária para a Certificação do processo seletivo simplificado para seleção e Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em **2007** por meio do Edital 003/2007 com Decreto Autorizativo nº 4.472 de 09/05/2007 publicado no Diário Oficial no Link: <http://leismunicipa.is/0hcw7>, constando no seu item 6 a previsão de provas escritas, homologado seu resultado por meio do Decreto de Homologação nº 4.499 de 25/06/2007, estando aptos ao aproveitamento os servidores oriundos desse processo seletivo público: **Edineia Fernandes Lourenço Bezerra**, admitida em 30/10/2007 na função de ACS, aprovada e classificada no 2º lugar, lotada na Unidade de Saúde Profeta; **Edna Aparecida Martins da Mata**, admitida em 30/10/2007 na função de ACS, aprovada e classificada no 2º lugar, lotada na Unidade de Saúde Murtinho; **Dilena de Souza Oliveira**, admitida em 05/02/2010 na função de ACS, no 5º lugar, lotada na Unidade de Saúde Murtinho; **Gerusa Marinelly Machado Santos Santana**, admitida em 29/01/2008 na função de ACS, aprovada e classificada no 3º lugar, na Unidade de Saúde Basilica; **Elisabete Batista Balduino**, admitida em 09/02/2010 na função de ACS, aprovada e classificada no 6º, lotada na Unidade de Saúde Pires; **Gisele Cristina Ferreira**, admitida em 04/07/2007 na função de ACS, aprovada e classificada no 3º, lotada na Unidade de Saúde Campinho; **Debora Cristina Resende Souza**, admitida em 25/07/2007 na função de ACS, aprovada e classificada no 8º lugar, lotada na Unidade de Saúde Campinho; **Maria Aparecida Romero**, admitida em 02/10/2007 na função de ACS, aprovada e classificada no 9º lugar, lotada na Unidade de Saúde Campinho; **Tatiana Balbino dos Santos**, admitida em 04/07/2007 na função de ACS, aprovada e classificada no 1º lugar, lotada na Unidade de Saúde Campinho; **Marcilene Aparecida Mauricio**, admitida em 23/06/2008 na função de ACS, aprovada e classificada no 6º lugar, lotada na Unidade de Saúde Alvorada; **Veronica Silva Pereira**, admitida em 23/06/2008 na função de ACS, aprovada e classificada em 4º lugar, na Unidade de Saúde Residencial, **Marcineia Imaculada Pereira**, admitida em 18/07/2007 na função de ACE, aprovada e classificada no 6º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas/MG; **Lucineia Teixeira de Jesus**, admitida em 11/07/2007 na função de ACE, aprovada e classificada no 13º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas/MG; **Rosemary Pereira de Paiva**, admitida em 11/07/2007 na função de ACE, aprovada e classificada no 15º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas/MG; **Marcia de Paula Diniz Ramos**, admitida em 11/07/2007 na função de ACE, aprovada e classificada no 21º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas/MG; **Emilcia Maria dos Santos Fonseca**, admitida em 11/07/2007 na função de ACE, aprovada e classificada no 32º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas/MG; **Fernanda Lucia de Andrade**, admitida em 10/07/2007 na função de ACE, aprovada e classificada no 47º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas/MG; **Silvineia Nascimento Miranda Bento**, admitida em 10/10/2007 na função de ACE, aprovada e classificada no 49º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas/MG; **Fernanda Karla Bezerra**, admitida em 24/06/2008 na função de ACE, aprovada e classificada no 62º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas/MG; **Elizangela Aparecida Simões da Rocha**, admitida em 10/10/2007 na função de ACE aprovada e classificada no 50º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas/MG; **Valeria Diniz Rates**, admitida em 25/06/2008 na função de ACE, aprovada e classificada no 82º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas/MG; **Restou** comprovado a existência e também toda formalidade necessária para a Certificação do processo seletivo simplificado para seleção e Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em **2008** por meio do Edital 002/2008 com Decreto Autorizativo nº 4.802 de 30/12/2008, publicado no Diário Oficial no Link: <http://leismunicipa.is/0h88i>, constando no seu item 6 a previsão de provas escritas, homologado seu resultado por meio do Decreto de Homologação nº 4.857 de 27/03/2009, estando aptos ao aproveitamento os servidores oriundos desse processo seletivo público: **Marlene Fernandes Lourenço**, admitida em 02/06/2009 na função de ACS, aprovada e admitida em 5º lugar, lotada na Unidade de Saúde Profeta; **Isolina Fatima Rodrigues Pereira Silva**, admitida em 08/07/2009 na função de ACS, aprovada e admitida em 2º lugar, lotada na Unidade de Saúde Residencial; **Tais Gonçalves Ferreira**, admitida em 22/04/2009 na função de ACS, aprovada e admitida em 2º lugar, lotada na Unidade de Saúde Vila São Vicente, **Rosilene Penha Freire Silva**, admitida em 22/04/2009 na função de ACS, aprovada e classificada em 2º lugar, lotada na Unidade de Saúde Residencial; **Jane Antunes Nascimento**, admitida em 22/04/2009 na função de ACS, aprovada e classificada em 1º lugar, lotada na Unidade de Saúde Basilica, **Joseane Chaves Azevedo**, admitida em 23/04/2009 na função de ACS, aprovada e admitida em 1º lugar, lotada na Unidade de Saúde Maranhão; **Marcia de Fatima Rosa Menezes**, admitida em 12/02/2010 na função de ACS, aprovada e classificada em 3º lugar, lotada na Unidade de Saúde Vila São Vicente; **Marcos Antonio Jeronimo**, admitido em 16/04/2009 na função de ACE, aprovado e classificado em 1º lugar, lotado na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Jessimar da Silva Costa Damasceno**, admitida em 16/04/2009 na função de ACE, aprovada e classificada em 6º lugar, lotado na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Cinesia do Vale Costa**, admitida em 09/02/2010 na função de ACE, aprovada e classificada em 15º lugar, lotado na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Liliane de Paula Soares**, admitida em 05/02/2010 na função de ACE, aprovada e classificada em 17º lugar, lotado na Vigilância em Saúde de Congonhas, **Janaina da Silva Modesto**, admitida em 03/02/2010 na função de ACE, aprovada e classificada no 18º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Restou** comprovado a existência e também



# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Abril de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3456

toda formalidade necessária para a Certificação do processo seletivo simplificado para seleção e Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em 2010 por meio do Edital 001/2010 com Decreto Autorizativo nº 5.145 de 18/08/2010, publicado no Diário Oficial no Link: <https://servidor.congonhas.mg.gov.br/intranet02-uploads/diario/%7BB4B85EEA-CAE6-DCC7-C12E-CA6BD3ADECBB%7D.pdf>, constando no seu item 6 a previsão de provas escritas, homologado seu resultado por meio do Decreto de Homologação nº 5.198 de 29/11/2010, estando aptos ao aproveitamento os servidores oriundos desse processo seletivo público: **Sueli de Fátima Pereira Souza**, admitida em 01/02/2011 na função de ACS, aprovada e admitida em 1º lugar, lotada na Unidade de Saúde Dom Oscar; **Fabiane Carla de Oliveira**, admitida em 06/02/2012 na função de ACS, aprovada e admitida em 3º lugar, lotada na Unidade de Saúde Dom Oscar; **Maria da Conceição de Oliveira**, admitida em 02/05/2012 na função de ACS, aprovada e admitida em 5º lugar, lotada na Unidade de Saúde Dom Oscar; **Eliane Bastos Augusto Abreu**, admitida em 31/08/2011 na função de ACS, aprovada e classificada no 4º lugar lotada na Unidade de Saúde Grand Park; **Rozimari das Graças Pena Rocha**, admitida em 02/07/2012 na função de ACS, aprovada e classificada no 5º lugar, lotada na Unidade de Saúde Grand Park, Será considerada para fins de Certificação a determinação judicial em sede de liminar exarada no processo nº 5004413-73.2023.8.13.0180 que torna nula exoneração da servidora autora da ação judicial, admitida em 02/07/2012 e desligada em 06/12/2023, estando em pleno exercício de suas funções na data da promulgação da Emenda à Lei Orgânica 26/22, cumprindo os requisitos de Certificação e por isso está apta a ser aproveitada; **Patrícia Magda Silva Reis**, admitida em 02/07/2012 na função de ACS, aprovada e classificada no 8º lugar, lotada na Unidade de Saúde Grand Park; **Rosana Maria Silva**, admitida em 29/06/2011 na função de ACS, aprovada e classificada no 1º lugar, lotada na Unidade de Saúde Campinho; **Sonia Conceição Batista**, admitida em 31/01/2011 na função de ACS, aprovada e classificada no 1º lugar, lotada na Unidade de Saúde Residencial; **Renata Carla Santos Matozinhos**, admitida em 06/02/2012, na função de ACS, aprovada e classificada no 2º lugar, lotada na Unidade de Saúde Residencial; **Raquel da Silva Leão**, admitida em 30/11/2011 na função de ACS, aprovada e classificada no 8º lugar lotada na Unidade de Saúde Ideal; **Elisângela Freitas Almeida**, admitida em 05/12/2011 na função de ACS, aprovada e classificada no 9º lugar, lotada na Unidade de Saúde Ideal; **Alessandra Aparecida da Silva Vieira**, admitida em 31/01/2011 na função de ACS, aprovada e classificada no 2º lugar, lotada na Unidade de Saúde Profeta; **Carina Aparecida Silveira Santos Faria**, admitida em 31/01/2011 na função de ACS, aprovada e classificada no 2º lugar, lotada na Unidade de Saúde Murtinho; **Fernanda Kelly Egídio**, admitida em 30/11/2011 na função de ACS, aprovada e classificada no 3º lugar, lotada na Unidade de Saúde PACS; **Jucilene Conceição do Carmo**, admitida em 23/02/2012 na função de ACS, aprovada e classificada no 7º lugar, lotada na Unidade de Saúde Vila São Vicente; **Lucienne Tomaz da Silva Araujo**, admitida em 07/02/2012 na função de ACS, aprovada e classificada no 2º lugar, lotada na Unidade de Saúde Alvorada; **Selma Aparecida da Silva Ribeiro**, admitida em 02/12/2012 na função de ACS, aprovada e classificada no 4º lugar, lotada na Unidade de Saúde Dom Oscar; **Isabela Kellen Bezerra**, admitida em 19/01/2011 na função de ACE, aprovada e classificada no 5º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Talitha Silveira Vasconcelos**, admitida em 15/03/2011 na função de ACE, aprovada e classificada no 7º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Cristina Elis da Silva**, admitida em 11/04/2011 na função de ACE, aprovada e classificada no 14º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Camila Modesto Santos Simões**, admitida em 27/02/2012 na função de ACE, aprovada e classificada no 21º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Nilza Souza Oliveira**, admitida em 14/10/2011 na função de ACE, aprovada e classificada no 100º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Rosilaine Soares Oliveira de Paula**, admitida em 30/01/2012 na função de ACE aprovada e classificada no 107º lugar lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Vanderleia Candida Ferreira**, admitida em 30/01/2012 na função de ACE, aprovada e classificada no 109º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Poliana Kenia Carvalho Pinto**, admitida em 30/01/2012 na função de ACE, aprovada e classificada no 114º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Zaira Adriele Costa Paula**, admitida em 02/02/2012 na função de ACE, aprovada e classificada no 115º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Rafaela Junia da Silva**, admitida em 23/02/2012 na função de ACE, aprovada e classificada no 118º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Daniela Cristina da Silva São Tiago**, admitida em 07/02/2012 na função de ACE, aprovada e classificada no 119º lugar lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Daniele Nascimento de Souza**, admitida em 30/01/2012 na função de ACE 2010 aprovada e classificada no 105º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Restou** comprovado a existência e também toda formalidade necessária para a Certificação do processo seletivo público para seleção e Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em 2012 por meio do Edital 002/2012 com Decreto Autorizativo nº 5.575 de 18/05/2012, publicado no Diário Oficial no Link: <https://servidor.congonhas.mg.gov.br/intranet02-uploads/diario/%7BBB2BA4E8-A80E-E7B0-2AD5-C10D4563BECE%7D.pdf>, constando no seu item 6 a previsão de provas escritas, homologado seu resultado por meio do Decreto de Homologação nº 5.599 de 29/06/2012, estando aptos ao aproveitamento os servidores oriundos desse processo seletivo público: **Bianca Celina Silva Souza**, admitida em 26/06/2014 na função de ACS, aprovada e classificada no 11º lugar, lotada na Unidade de Saúde Dom Oscar; **Jacqueline Mendes Silva**, admitida em 21/10/2013 na função de ACS, aprovada e classificada no 3º lugar, lotada na Unidade de Saúde Ideal; **Rita de Cassia Magalhães dos Santos**, admitida em 05/08/2013 na função de ACS, aprovada e classificada no 7º lugar, lotada na Unidade de Saúde PACS; **Julia Guimarães Vasconcelos Silva**, admitida em 29/06/2014 na função de ACS, aprovada e classificada no 9º lugar lotada na Unidade de Saúde PACS; **Adriane Pinto Martins**, admitida em 24/06/2013 na função de ACS, aprovada e classificada no 3º lugar, lotada na Unidade de Saúde Alvorada; **Silvane Nascimento Miranda**, admitida em 16/07/2013 na função de ACS, aprovada e classificada no 4º lugar, lotada na Unidade de Saúde Alvorada; **Charleslaine Edwirges Araújo**, admitida em 04/03/2013 na função de ACS, aprovada e classificada no 1º lugar, lotada na Unidade de Saúde PACS; **Renata Cassemiro Cardoso**, admitida em 21/10/2013 na função de ACS, aprovada e classificada no 7º lugar, lotada na Unidade de Saúde Profeta; **Suely Fátima Cruz Marques**, admitida em 24/10/2013 na função de ACS, aprovada e classificada no 9º lugar, lotada na Unidade de Saúde Profeta; **Juliana Veloso Vasconcelos da Silva**, admitida em 11/03/2013 na função de ACE, aprovada e classificada no 5º lugar,



lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Deisiane Cristine dos Reis**, admitida em 15/03/2013 na função de ACE, aprovada e classificada no 9º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Sonia Miranda Silva**, admitida em 21/03/2013 na função de ACE, aprovada e classificada no 20º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Natalia Caroline Saião Alves**, admitida em 25/03/2013 na função de ACE, aprovada e classificada no 24º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Maria Raimunda Aparecida Moraes Rodrigues**, admitida em 25/03/2013 a função de ACE, aprovada e classificada no 29º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Charlene Conceição Sabará Araújo**, admitida em 25/03/2013 na função de ACE, aprovada e classificada no 30º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Raissa Lorraine Trindade Castro Moraes**, admitida em 15/04/2013 na função de ACE, aprovada e classificada no 37º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Flavia de Almeida Abraão Santos**, admitida em 15/04/2013 na função de ACE, aprovada e classificada no 42º lugar lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Daiane Xavier Jesus**, admitida em 06/03/2012 na função de ACE, aprovada e classificada no 46º lugar lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Ana Paula de Vasconcelos**, admitida em 15/04/2013 na função de ACE, aprovada e classificada no 47º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Eva Vicentina dos Santos**, admitida em 02/05/2013 na função de ACE, aprovada e classificada no 50º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Sheila Oliveira Adelino**, admitida em 06/08/2013 na função de ACE, aprovada e classificada no 51º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Cleide Fatima Maia**, admitida em 21/10/2013 na função de ACE, aprovada e classificada no 54º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Michelle Cristina Vasconcelos Oliveira**, admitida em 22/04/2014 na função de ACE, aprovada e classificada no 59º lugar lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Fabiane Oliveira dos Santos**, admitida em 30/05/2014 na função de ACE, aprovada e classificada no 63º lugar lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Emilia Maria Xavier Reis**, admitida em 09/03/2015 na função de ACE, aprovada e classificada no 70º lugar , lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Maria de Fatima Oliveira Adelino**, admitida em 06/05/2013 na função de ACE, aprovada e classificada no 49º lugar lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Flaviane Conceição dos Santos**, admitida em 22/05/2013 na função de ACE, aprovada e classificada no 60º lugar lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Marciene Terezinha Mendes Miranda Santana**, admitida em 30/05/2014 na função de ACE, aprovada e classificada no 61º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Priscila Policarpo Silva**, admitida em 03/06/2014 na função de ACE, aprovada e classificada no 67º lugar, lotada na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Leandra de Paula Gonçalves**, admitida em 11/06/2014 na função de ACS, aprovada e classificada no 9º lugar, lotada na Unidade de Saúde Dom Oscar; **Restou** comprovado a existência e também toda formalidade necessária para a Certificação do processo seletivo público para seleção e Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em **2013** por meio do Edital 002/2013 com Decreto Autorizativo nº 5.856 de 17/09/2013 publicado no Diário Oficial no Link: <https://servidor.congonhas.mg.gov.br/intranet02-uploads/diario/%7BEE2A47EA-D5BC-CDAC-A7CC-7A1022E0CAD8%7D.pdf>, constando no seu item 5.1 a previsão de provas escritas, homologado seu resultado por meio do Decreto de Homologação nº 6.027 de 29/07/2014, estando aptos ao aproveitamento os servidores oriundos desse processo seletivo simplificado: **Rosangela Barbosa Moraes**, admitida em 08/08/2014 na função de ACS, aprovada e classificada no 1º lugar, lotada na Unidade de Saúde Campinho; **Jeysse Anne Nascimento**, admitida em 14/10/2014 na função de ACS, aprovada e classificada no 2º lugar lotada na Unidade de Saúde Campinho; **Danielle Augusta Faria Sabará Candido**, admitida em 13/06/2016 na função de ACS, aprovada e classificada no 1º lugar, lotada na Unidade de Saúde Cinquentenário; **Marilda Cardoso Pinto**, admitida em 04/08/2014 na função de ACS aprovada e classificada no 1º lugar, lotada na Unidade de Saúde Murtinho; **Jhayne Hayre Barbosa**, admitida em 08/08/2014 na função de ACS, aprovada e classificada no 2º lugar, lotada na Unidade de Saúde Murtinho; **Renan Ribeiro Lima**, admitido em 11/08/2014 na função de ACS, aprovado e classificado no 1º lugar, lotado na Unidade de Saúde Pires; **Marília Damas Silva**, admitida em 09/02/2015 na função de ACS, aprovada e classificada no 5º lugar, lotada na Unidade de Saúde Pires; **Andrea Almeida Anazário**, admitida em 13/06/2016 na função de ACS, aprovada e classificada no 1º lugar lotada na Unidade de Saúde Residencial; **Daniela Canaã de Oliveira Martins**, admitida em 24/11/2014 na função de ACS, aprovada e classificada no 1º lugar, lotada na Unidade de Saúde Jardim Vila Andreza; **Neide Mara Santana Santos**, admitida em 31/03/2016 na função de ACS, aprovada e classificada no 5º lugar, lotada na Unidade de Saúde Jardim Vila Andreza; **Maria Luzia Freitas Costa**, admitida em 07/08/2014 na função de ACS, aprovada e classificada no 4º lugar lotada na Unidade de Saúde São Vicente, que será considerada para fins de Certificação a determinação judicial em sede de liminar exarada no processo nº 5004413- 73.2023.8.13.0180 que torna nula exoneração da servidora autora da ação judicial, admitida em 07/08/2014 e desligada em 27/09/2023, estando em pleno exercício de suas funções na data da promulgação da Emenda à Lei Orgânica 26/22, cumpre os requisitos de Certificação e por isso está apta a ser aproveitada; **Lizete Aparecida de Lima Silva**, admitida em 13/10/2014 na função de ACS, aprovada e classificada no 1º lugar, lotada na Unidade de Saúde Maranhão; **Poliana Cristina de Andrade Santos**, admitida em 11/08/2014 na função de ACS, aprovada e classificada no 1º lugar lotada na Unidade de Saúde Vila São Vicente. **Restou** comprovado a existência e também toda formalidade necessária para a Certificação do processo seletivo simplificado para seleção e Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em **2018** por meio do Edital 001/2018 com Decreto Autorizativo nº 6.746 de 23/11/2018, publicado no Diário Oficial no Link: [https://servidor.congonhas.mg.gov.br/intranet02-uploads/diario/ED-2095\\_2018-11-23.pdf](https://servidor.congonhas.mg.gov.br/intranet02-uploads/diario/ED-2095_2018-11-23.pdf), constando no seu item 7.1 a previsão de provas escritas, homologado seu resultado por meio do Decreto de Homologação nº 6.778 de 11/01/2019, estando aptos ao aproveitamento os servidores oriundos desse processo seletivo público: **Stefane Fatima Delabrida Lobo**, admitida em 13/10/2020 na função de ACS, aprovada e classificada no 1º lugar lotada na Unidade de Saúde Residencial; **Luana Cristina Nicolau Gonzaga**, admitida em 03/02/2020 na função de ACS, aprovada e classificada no 1º lugar, lotada na Unidade de Saúde Centro II; **Wanessa Cristina da Silva**, admitida em 11/02/2021 na função de ACS, aprovada e classificada no 2º lugar, lotada na Unidade de Saúde Centro II; **Jacy Junqueira Resende Junior**, admitido em 23/09/2019 na função de ACS , aprovado e classificado no 2º lugar lotado na Unidade de Saúde Dom Oscar; **Aline Bianca Boskyvisky**, admitida em



18/06/2019 na função de ACS, aprovada e classificada no 5º lugar, lotada na Unidade de Saúde Jardim Vila Andreza; **Gislaine Elizandra Nascimento Neves**, admitida em 20/05/2019 na função de ACS, aprovada e classificada no 2º lugar, lotada na Unidade de Saúde Profeta II, **Camila Moreira de Oliveira Campos**, admitida em 24/06/2019 na função de ACS, aprovada e classificada no 3º lugar, lotada na Unidade de Saúde Vila São Vicente; **Reginelle Cristina Araújo Gomes**, admitida em 17/05/2019 na função de ACS, aprovada e classificada no 1º lugar, lotada na Unidade de Saúde Jardim Vila Andreza; **Stephane Catarine Santos**, admitida em 20/05/2019 na função de ACS, aprovada e classificada no 2º lugar, lotada na Unidade de Saúde Dom Oscar II; **Vanessa Souza Batista de Azevedo**, admitida em 17/05/2019 na função de ACS, aprovada e classificada no 3º lugar, lotada na Unidade de Saúde Jardim Vila Andreza; **Daiana Maria Sebastião Moreira**, admitida em 03/02/2020 na função de ACS, aprovada e classificada no 2º lugar lotada na Unidade de Saúde Maranhão; **Ana Maria Oliveira Souza**, admitida em 12/02/2021 na função de ACS aprovada e classificada no 3º lugar lotada na Unidade de Saúde Maranhão; **Juliana Rodrigues Silva Andrade**, admitida em 18/02/2021 na função de ACS, aprovada e classificada no 7º lugar lotada na Unidade de Saúde Murtinho; **Katia Emilia Rocha Marques**, admitida em 12/02/2021 na função de ACS, aprovada e classificada no 3º lugar lotada na Unidade de Saúde PACS / Centro II; **Marcely Aleksandra Martins Reis**, admitida em 15/12/2020 na função de ACS, aprovada e classificada no 6º lugar, lotada na Unidade de Saúde Maranhão; **Reginaldo Camilo Guerra**, admitida em 19/10/2020 na função de ACE, aprovada e classificada no 2º lugar lotado na Vigilância em Saúde de Congonhas; **Mauro Lucio Cordeiro Junior**, admitida em 22/10/2020 na função de ACE, aprovada e classificada no 3º lugar, lotado na Vigilância em Saúde de Congonhas; Sem mais nada a relatar, os membros da Comissão Especial de Certificação deliberaram pela expedição do termo de certificação dos processos seletivos simplificados, relacionando todos os servidores aptos a serem aproveitados, lido e aprovada presente ata a secretária *ad hoc* Sra Elane Alves de Almeida, lavrou a presente ata, que foi aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Congonhas, 16 de abril de 2024.

Sr. Marco Aurélio da Silva

#### Presidente da Comissão Especial de Certificação

Sra. Michelle Cristine Souza Miranda

Membro da Comissão Especial de Certificação

Sr. Adriano Mellilo

Membro da Comissão Especial de Certificação

Sra. Elane Alves de Almeida

Membro da Comissão Especial de Certificação

Sr. José Geraldo Vale

Membro da Comissão Especial de Certificação

**Código de Validação: 119326**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO N° PMC/144/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x PANINI BRASIL LTDA. Objeto: Fornecimento de assinatura mensal de materiais didáticos (Turma da Mônica) para alunos da Rede Municipal de Ensino. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 54.832,80. Data: 11 de abril de 2024.

**Código de Validação: 119426**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/246, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/335, de 10 de agosto de 2023 e demais alterações, que nomeou membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Congonhas – CMDMC.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n° PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/653/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Haiany Kelly Pinto da Silva em substituição ao membro Julia Andrade de Freitas Correa, representante do Poder Público, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2023/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Congonhas - CMDMC, nomeado pela Portaria n.º PMC/335, de 10 de agosto de 2023 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de abril de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



Código de Validação: 119526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEPLAG 028, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.677, de 29 de novembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/144/2024, PRC 032/2024, que tem como contratado a empresa PANINI BRASIL LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 7.440, de 24 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Srª. Andréa Maria Gomes, Diretora de Área, matrícula n.º 42591, como gestora e Srª. Antonela Arges Agrusa Santos, matrícula n.º 20139941, Supervisora de Área, como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/144/2024, PRC 032/2024, que tem como contratado a empresa Panini Brasil Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO MENDES DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código de Validação: 119626

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.265, DE 22 DE ABRIL 2024.

Dispõe sobre o auxílio financeiro a alunos e atletas e profissionais que participarem dos Jogos Escolares de Minas Gerais, Jogos do Interior de Minas e demais competições esportivas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prestar apoio financeiro a alunos e atletas amadores e professores/treinadores/coordenadores/equipe de apoio que fizerem parte de delegações da cidade de Congonhas/MG para a disputa dos Jogos Escolares de Minas Gerais, Jogos do Interior de Minas Gerais e demais competições esportivas, sejam estas coletivas ou individuais, desde que representando o município de Congonhas durante o período da competição.

Parágrafo único. O auxílio financeiro poderá ser concedido individual ou coletivamente, mas estará subordinado ao interesse e disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º Os benefícios desta Lei visam alcançar os seguintes objetivos:

I - incentivar o desenvolvimento do esporte no município Congonhas, nos seguintes aspectos:

- recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de alunos e atletas;
- manutenção de alunos e atletas selecionados e equipes que representam o município de Congonhas nas competições esportivas, de acordo com o *caput* deste artigo;
- fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- fomento ao interesse da população pela prática habitual de esportes.

Art. 3º Os recursos fornecidos pelo Município serão destinados para custear despesas com alimentação, hospedagem, transporte e inscrição, necessários para viabilizar a participação no evento esportivo.

§ 1º O apoio financeiro do Município de que trata esta Lei não constituirá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com seus beneficiários.

§ 2º O coordenador responsável deverá ser do quadro funcional municipal e este deverá acompanhar o aluno, o atleta e/ou a equipe, sendo o responsável pelo gerenciamento do auxílio fornecido referente ao aluno/atleta/equipe.



# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Abril de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3456

Art. 4º Compete à Coordenação de Educação Física da Secretaria Municipal de Educação ou ao responsável delegado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, solicitar os valores necessários para a cobertura das despesas na competição, junto à Secretária Municipal de Fazenda, com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias da competição, explicando qual o evento, qual a modalidade a ser disputada, o número de alunos, atletas e professores / treinadores / coordenadores / equipe de apoio e os valores aproximados que serão necessários, através de cotações.

Parágrafo único. O pedido poderá ser aprovado se estiver de acordo com objetivos desta Lei e houver disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Ato do Poder Executivo poderá fixar limites, condições de participação e outras matérias necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º O coordenador responsável deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento, junto à Secretaria Municipal à qual está vinculado, a qual providenciará imediatamente o envio ao setor competente para análise e providências devidas.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo, bem como a não aprovação ou informações inverídicas da prestação de contas, impossibilitará o recebimento de novos benefícios, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

Art. 7º Incumbe aos seguintes órgãos a concessão da ajuda de custo:

I – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo, atuando estes órgãos como parte coordenadora e operacional;

II – Secretaria Municipal de Fazenda, como Órgão de controle de mecanismo de incentivo;

III – Chefe do Executivo.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamento vigente, a serem fixadas anualmente por Decreto aprovado pelo poder Executivo, mediante necessidade e conveniência da Administração Pública.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei n.º 4.089, de 22 de junho de 2022.

Congonhas, 22 de abril de 2024.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 119726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.801, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Reverte ao Município lote doado a 73ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Congonhas e a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Congonhas, em conformidade com a Lei n.º 2.753 de 27 de novembro de 2007.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município de Congonhas – MG, em 24 de abril de 2008, doou para a 73ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Congonhas e à Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Congonhas área de terreno de 468,14 m², na Rua Waldir Cunha, nesta cidade, objeto da Matrícula 11.873 do CRI da Comarca de Congonhas – MG, constante do Processo Administrativo 1259/01;

CONSIDERANDO que as donatárias deixaram de cumprir a obrigação constante no art. 3º da mencionada lei municipal e não ocuparam o referido imóvel no prazo ali previsto, prazo este que se esgotou em 17 de fevereiro de 2022, o que fora constatado em vistoria pelo Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação através da reversão ao Município do referido imóvel, conferindo a ele outra destinação de acordo com os interesses da administração;

CONSIDERANDO por fim, que há interesse de o Município ofertar outra área para abrigar as referidas instituições, em espaços mais adequados aos interesses mútuos,

DECRETA:

Art. 1º Fica revertido ao patrimônio do Município de Congonhas o imóvel objeto da matrícula 11.873 do CRI da Comarca de Congonhas, com área de 468,14 m², escriturado em nome da 73ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Congonhas e da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Congonhas, doado através da Lei Municipal n.º 2.753, de 27 de novembro de 2007.

Art. 2º Fica cancelado o termo da respectiva doação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de abril de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas





Código de Validação: 119826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA N° PMC/011/2023 – ATA N° 029/2024.

A CPJL decide oportunizar a licitante nos termos do que preceitua o §3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, o prazo de 48h (quarenta e oito horas) úteis a contar do horário de disponibilização da presente ata no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Congonhas (link "licitação pública), para que a licitante SAG EMPREENDIMENTOS LTDA : a) confirme/corrija os percentuais de material e mão de obra que compõem o valor global de sua proposta; b) apresente a cópia do último recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições, utilizado para elaborar a declaração de que os percentuais de PIS e de COFINS cotados correspondem à média dos recolhimentos dos últimos 12 meses, conforme enquadramento (cumulativo ou não cumulativo) e; c) demonstre a exequibilidade de sua proposta. Fica desde já agendada a sessão para verificação de cumprimento da diligência ora oportunizada e proferição do julgamento pertinente à fase de propostas, a ocorrer na data (25/04/2024) às 9h (nove horas). Congonhas, 22 de abril de 2024. (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro - CPJL.

Código de Validação: 120026

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON